



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 1214/2014 São Luís, de dezembro de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-760/2014 e na Resolução Administrativa nº 285 de 20/11/2014, publicada no Diário da Justiça do Estado de 27/11/2014,

### RESOLVE

1-Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais e paridade, ao servidor MAURO DE SALES FORTES, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816169, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 186, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90, com as vantagens de adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento), com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), com a permissão do art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; 3/5 (três quintos) da função comissionada FC-04 e 2/5 (dois quintos) da função comissionada FC-02, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro no art. 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original) e no art. 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão do art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; 7,5 (sete vírgula cinco por cento), a título de Adicional de Qualificação pela conclusão de curso de Pós-Graduação, com base no art. 14 e no art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416, de 15/12/2006 c/c art. 6º, inciso III e art. 18 do Anexo I, Seção III, da Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1, de 07/03/2007;

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de sua publicação.  
Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

/ism